

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 664.335 SANTA CATARINA

RELATOR : MIN. LUIZ FUX
RECTE.(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL
RECDO.(A/S) : ANTONIO FAGUNDES
ADV.(A/S) : LUIZ HERMES BRESCOVICI

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM
AGRAVO. AGRAVO REGIMENTAL.
INGRESSO DE TERCEIRO.
ASSISTÊNCIA. INTIMAÇÃO DAS
PARTES.**

DESPACHO: A Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP requereu seu ingresso no presente feito na qualidade de *amicus curiae*, em 25 de julho de 2013 [fls. 456/489].

Indeferi o pedido de ingresso da postulante, em 8 de agosto do corrente, em face da inexistência de pertinência temática entre a requerente e o tema objeto destes autos [fl. 491].

A referida Confederação protocolizou petição de agravo regimental, requerendo sua participação alegando ser constituída em “Órgão Máximo Nacional de representação e defesa dos interesses, direitos e reivindicações gerais e comuns dos aposentados, pensionistas e idosos”, bem assim reiterando os motivos justificadores de sua pretensão.

Ex positis, determino a intimação das partes para que se manifestem sobre o pedido de assistência, conforme art. 51 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2013.

Ministro **LUIZ FUX**

Relator

Documento assinado digitalmente